

Como estudar as tarefas da Sugestão de Organização

A sua Sugestão de Organização está formatada considerando-se as opções indicadas por você do seu sentimento em relação às disciplinas. Desta forma, o seu estudo será mais agradável e mais organizado, bastando seguir a ordem sugerida abaixo.

A meta de estudos possui “n” tarefas para serem cumpridas durante a semana de acordo com a sua disponibilidade horária de estudo semanal.

Exemplo:

SUGESTÃO DE ORGANIZAÇÃO

Tarefas:

1º Disciplina 1

2º Disciplina 2

3º Disciplina 3

4º Disciplina 4

5º Disciplina 1

6º Disciplina 2

7º Disciplina 5

Vamos supor que sua disponibilidade de estudo semanal fosse a seguinte:

2ªf – 3h

3ªf – sem disponibilidade

4ªf – 6h

5ªf – 6h

6ªf – sem disponibilidade

sábado – sem disponibilidade

domingo – 6h

Você estudaria da seguinte forma:

Tarefas:

1º Disciplina 1 (estudo na 2ª feira)

2º Disciplina 2 (estudo na 4ª feira)

3º Disciplina 3 (estudo na 4ª feira)

4º Disciplina 4 (estudo na 5ª feira)

5º Disciplina 1 (estudo na 5ª feira)

6º Disciplina 2 (estudo no domingo)

7º Disciplina 5 (estudo no domingo)

Orientação Técnica

Olá, caro novo aluno!

A finalidade deste planejamento é iniciar uma preparação sólida para os alunos que desejam aprovação nos melhores certames da área fiscal.

Este planejamento oferece uma preparação ampla e completa, trazendo as principais

matérias cobradas nos certames desta área. Os materiais indicados são adequados para proporcionar um estudo versátil, de forma que se possa enfrentar provas elaboradas por quaisquer bancas.

Naturalmente, é o planejamento mais recomendado para aqueles que desejam se preparar para os fiscos Estaduais e Municipais - tendo em vista que a Receita Federal possui planejamento específico -, sendo possível, no entanto, que sejam incluídas outras matérias a depender da necessidade do aluno.

Iniciaremos com algumas disciplinas e no decorrer do planejamento incluiremos as demais.

Temos certeza de que, a partir de hoje, seus estudos tomarão um novo rumo e você perceberá que o esforço pessoal aliado à nossa orientação produzirá bons resultados, inclusive de forma relativamente rápida.

Vamos tratar primeiramente das matérias que exigem estudo teórico combinado com exercícios. Como proceder? Vamos lá:

1° Passo

Quando o aluno olhar na meta para ler determinado assunto, ele deverá sublinhar tudo aquilo que considerar importante, retirando as redundâncias que existem em uma mesma página.

No caso de leitura em materiais impressos, recomendamos que o aluno utilize lápis neste primeiro momento. Posteriormente, à medida que confirmar a real importância das informações grifadas, será possível adicionar grifos com pincel marca-texto e, para detalhes ainda mais importantes, caneta vermelha ou de outra cor que se destaque visualmente.

No caso de leitura por meios digitais, o aluno poderá utilizar alguns programas com funcionalidades adicionais – tais como grifos e marcações. Confira algumas sugestões em suas Orientações Iniciais de Estudo.

2° Passo

Quando o aluno for instruído a **revisar** ou **esquematizar o estudo** de determinado assunto, ele deverá fazer um quadro sinótico, com referências às páginas, dicas, etc. Qual o objetivo? Montar um roteiro para as revisões futuras. Assim, se algum tópico ficar no esquecimento, você terá a direta indicação da página onde está o conteúdo esquecido. Em termos simples, é um quadro sinótico aperfeiçoado (infelizmente não há tempo hábil para se fazer resumo de tudo).

Para auxiliá-lo na elaboração de seus quadros sinóticos, baseie-se nos quadros presentes nas aulas em PDF de Direito Civil do Prof. Lauro Escobar. O exemplo poderá ser conferido em qualquer aula demonstrativa (Aula 00) do Curso de Direito Civil do professor.

Caso o aluno opte por fazer tal quadro de forma manuscrita, recomendamos que se use lápis, pois assim será possível alterá-lo com mais facilidade. Por outro lado, caso seja da preferência do aluno, também é possível que utilize editores de texto digitais – tais como o Word. Dessa maneira, conservamos a maleabilidade de nosso material de revisão, permitindo e facilitando edições que serão feitas à medida que se evolui no estudo das matérias. Naturalmente, à medida que consolidamos a compreensão geral de determinada matéria, adquirimos a percepção necessária para aperfeiçoar essas anotações.

3° Passo

Quando o aluno for fazer exercícios de determinado assunto, deve sempre colocar no quadro

sinótico a indicação das questões que ele errou ou achou interessante. É muito importante que, ao indicar tais questões, também se indique o material e a aula referente – caso contrário, é provável que você acabe ficando perdido em suas referências.

4° Passo

Sempre melhorar seu material de revisão nas futuras revisões. Eventualmente, quando você for fazer exercícios, irá notar que alguns tópicos não estão anotados em seu quadro/resumo, possivelmente por terem passado despercebidos no estudo inicial. Nesse caso, deverá rever a teoria e preencher a lacuna deixada anteriormente. Adicionalmente, você também deverá fazer referência a novas questões, itens da legislação, etc.

Pessoal, ao longo desse trabalho, muitas pessoas falavam coisas do tipo:

“Eu esqueço tudo! Parece que leio, leio, leio e não fica nada”.

“Como vou revisar um livro de 1000 páginas na semana da prova? Não vai dar tempo!”

Vamos combinar uma coisa? Agora, seus resumos são seus melhores amigos! A ideia é a de que você tenha um material preparado de forma que, quando sair um edital, você possa revisá-lo com rapidez, tranquilidade e dando atenção às novidades.

Esquecer, todo mundo esquece! **O diferencial é quanto tempo se leva para lembrar!**

Adiantamos que a primeira semana costuma ser a mais complicada, já que é justamente quando o aluno começa a se organizar para virar “concurseiro profissional”. É natural que passemos por essa fase de adaptação. Fique tranquilo! Depois melhora.

Agora que você já sabe o que fazer, mãos à obra!

Sugestão de Ordenação
1) Contabilidade Geral
2) Direito Civil
3) Direito Constitucional
4) Direito Tributário
5) Matemática Financeira
6) Português
7) Direito Administrativo
8) Direito Empresarial
9) Estatística
10) Auditoria Tributária Fiscal
11) Contabilidade Geral
12) Direito Tributário

TAREFAS DE ESTUDO

Contabilidade Geral

Tarefa - assunto: Conceitos Fundamentais e Patrimônio

Contabilidade Sub Zero - Curso Completo Contabilidade Geral, Avançada e de Custos 2015 - 120 horas - Silvio Sande Cursos online para concursos - 2015 - Silvio Sande

Tarefa:

Revisão aulas 01 e 02

Dicas e Conteúdo:

Revise pelo seu caderno ou anotações na apostila e refaça as questões das aulas 01 e 02 (Capítulo 1 – conceitos fundamentais e Capítulo 2 – Patrimônio).

Direito Civil

Tarefa - assunto: LINDB

Direito Civil para p/ ICMS/RJ com Vídeo Aulas - Estratégia Concursos - 2016 - Aline Santiago e Jacson Panichi.

Tarefa:

LINDB

1. Leia mais uma vez a Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942. Lei Seca
2. Estude seu resumo sobre LINDB.
3. Leia os itens 2 a 6 do artigo do artigo “Considerações gerais acerca do direito subjetivo”, link abaixo (copiar e colar):
<http://jus.com.br/artigos/6004/consideracoes-gerais-acerca-do-direito-subjetivo>
(2. O Que é Direito Subjetivo ... a...6. Considerações Finais)
4. Leia o artigo “Direito Objetivo e Subjetivo”, link abaixo (copiar e colar):
<http://www.coladaweb.com/direito/direito-objetivo-e-subjetivo>
5. Leia o artigo “Conceito de Direito Adquirido”, link abaixo (copiar e colar):

<http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/36794/conceito-de-direito-adquirido>

6. Leia o artigo constante nas dicas: "RELAÇÃO JURÍDICA. DIREITO OBJETIVO, SUBJETIVO E POTESTATIVO"
7. Aula 00 - a partir da página 66 faça os exercícios de 26 a 35
8. Aula 00 - a partir da página 33 estão os comentários desses exercícios, volte nos comentários de todas as questões que fez e estude-os, enriquecendo seu resumo sobre LINDB.

Dicas e Conteúdo:

Dicas: A doutrina do direito subjetivo contém algumas diferenças, dessa forma, é importante conseguir identificar entre as alternativas das questões, qual a doutrina/ teoria é a seguida pelo examinador. Dificilmente há, em provas objetivas para concurso de fiscal a cobrança sobre a comparação de diferentes correntes doutrinárias em uma mesma questão (isso é mais comum em concursos da área jurídica), o que facilita a mencionada identificação.

Obs 1: A aula 00 do material de apoio pode ser utilizada para dirimir dúvidas que por ventura apareçam relacionadas a LINDB.

Obs 2: A sedimentação do estudo da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro é fundamental para a sequência do estudo de diversos ramos do direito, por isso, estamos dando ênfase ao estudo dessa Lei.

O Artigo abaixo, escrito pelo eminente jurista Sylvio Capanema, contém conceitos doutrinários importantes. Não obstante fazer referência a artigos do Código Civil de 1916, o que importa para nosso estudo são os conceitos doutrinários. No entanto, para não haver confusão, suprimimos a maioria dos artigos relacionados aos normativos revogados.

O artigo era encontrado no site:

<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/729872971PB>. No entanto, foi retirado do ar.

RELAÇÃO JURÍDICA. DIREITO OBJETIVO, SUBJETIVO E POTESTATIVO

Des. Sylvio Capanema de Souza

O Direito transforma as relações da vida em relações de Direito, e por isto surgem relações humanas dotadas de uma eficácia jurídica que implica um poder de um lado, e de outro um dever.

Pressupostos lógicos da relação jurídica:

- a) a existência de pelo menos duas pessoas
- b) norma jurídica qualificadora

Lição de San Tiago Dantas

Todas as vezes em que uma relação social é especialmente qualificada pela norma jurídica, chamamos tal relação de relação jurídica. Note-se, então, que a relação jurídica é sempre uma relação entre os homens não é relação jurídica aquela entre o homem e a coisa, embora alguns pretendam que os direitos reais, principalmente os de propriedade, são relações entre o homem e a coisa, mas não é tal. No seio de uma relação jurídica, pode se estabelecer, francamente, uma dependência qualquer entre uma coisa e a vontade de uma pessoa, mas esta dependência, esse interesse, que podem prender a coisa ao homem, não faz parte da relação jurídica. Na relação jurídica, temos sempre em vista dois homens, ou muitos homens, podendo

os objetos do mundo inanimado constituírem o motivo de um interesse ou o objeto dessa relação. O Des. Paulo Roberto de Azevedo Freitas resume: na relação jurídica há uma norma jurídica que qualifica uma relação social. Definição de Mota Pinto: Relação jurídica é a relação da vida social disciplinada pelo Direito mediante a atribuição a uma pessoa de um direito subjetivo e a correspondente imposição a outra pessoa de um dever (direito subjetivo strictu sensu) ou de uma sujeição (direito potestativo).

DIREITO SUBJETIVO (FACULTAS AGENDI)

Nasce, através do fato jurídico, do direito objetivo (norma agendi).
A norma jurídica (direito objetivo/norma agendi) antecede ao direito subjetivo.
Ver a lição de Pontes de Miranda e de San Tiago Dantas.

"Não é possível conceber-se o direito subjetivo, quer histórica quer logicamente, sem o direito objetivo, de modo que, incidindo a regra jurídica, ele seja o que "resulta" do lado positivo da incidência.

Não há direito subjetivo sem regra jurídica (direito objetivo), que incida sobre suporte fático tido por ela mesma como suficiente. Portanto, é erro dizer-se que os direitos subjetivos existiram antes do direito objetivo e ainda o é afirmarse que foram simultâneos. A regra jurídica é prius, ainda quando tenha nascido no momento de se formar o primeiro direito subjetivo."(Pontes de Miranda)

"O direito do homem só nasce depois que nasceu o direito da sociedade e isto quer dizer que só nasce no homem um título jurídico, uma faculdade de exigir alguma coisa, depois que a sociedade, por meio de uma norma, declarou aos homens o que eles devem fazer, depois, então, que a sociedade declarou que isto é feito assim, que isto produz tal efeito, que aquilo é proibido e depois que surgiu uma norma visando à composição dos conflitos e, conseqüentemente, à conduta dos cidadãos, é que nasce, nos indivíduos isolados, a faculdade de exigir, em seu proveito, o cumprimento dos deveres instituídos pela norma. E aí, sim, podese ter, do direito subjetivo, uma noção clara e praticamente utilizável e poderemos, então, saber quando há direitos subjetivos e quando não os há, bem como saber quais são as características do instituto e de que modo ele funciona na vida do direito, mas partindo sempre da idéia de que o prius na ordem jurídica é a norma e que o direito subjetivo é um posterius, uma emanação dela."(San Tiago Dantas)

TEORIAS EXPLICATIVAS DO DIREITO SUBJETIVO

a) Teoria da vontade: (Windscheid) é um poder da vontade. Uma pessoa tem um direito subjetivo quando sua vontade é mais forte que a de outro ou outros, sobre um determinado ponto. Crítica: não explica a situação dos incapazes)

b) Teoria do interesse (Ihering) direito subjetivo é o interesse juridicamente protegido. crítica: há direitos que não se ligam a um interesse e há interesses que não têm a proteção do direito. Ex.: o direito do tutor, do curador.

c) Teoria da subjetivação da norma o direito subjetivo não passa de um efeito do direito objetivo individualizado e apropriado ao indivíduo.

DEFINIÇÃO

- a) Manuel de Andrade: poder de exigir ou pretender de outrem um determinado comportamento positivo ou negativo.
- b) Caio Mário: poder da vontade para a satisfação dos interesses humanos, em conformidade com a norma jurídica.
- c) Orlando Gomes: interesse protegido pelo ordenamento jurídico, mediante um poder atribuído à vontade individual.

CARACTERÍSTICAS DO DIREITO SUBJETIVO

- a) a todo direito subjetivo corresponde um dever jurídico preexistente (de fazer, não fazer, absterse ou permitir que se faça)
- b) os direitos subjetivos são por natureza violáveis (todo dever jurídico é descumprível, quer se trate de norma legal ou negocial, surgindo, então, a figura da lesão ou violação do direito, e o nascimento da ação para restaurá-lo)
- c) o direito subjetivo é coercível o titular pode coagir a parte contrária a cumprir o seu dever, pela prestação jurisdicional, daí se dizer que o titular do direito subjetivo "pode ter a iniciativa da coerção".
- d) o direito subjetivo depende sempre da vontade de seu titular, que pode exercê-lo ou não

ESTRUTURA DO DIREITO SUBJETIVO

- a) o sujeito é sempre a pessoa humana (natural ou jurídica) mesmo o incapaz.

O sujeito não pode ser indeterminado, a não ser que a indeterminação seja transitória. (Ex.: legado em favor dos pobres de uma instituição de caridade, de prole eventual).

Alguns autores admitem direito sem sujeito (Windscheid, Ennecerus, Brinz, Carvalho de Mendonça). Ex.: direitos do nascituro, abandono de título ao portador, herança jacente. Só haveria uma destinação, mas não um sujeito.

- b) objetivo
- c) poder sobre o objeto

CLASSIFICAÇÃO

- a) direitos subjetivos públicos e privados
- b) direitos patrimoniais reais e pessoais
- c) direitos não patrimoniais direitos de família, da personalidade.

DIREITO POTESTATIVO

É o poder conferido ao respectivo titular de produzir um efeito jurídico mediante uma declaração

unilateral de vontade, só de per si, com ou sem formalidade, ou integrada por uma ulterior decisão judicial.

São direitos a uma modificação jurídica.

Ex.: o do condômino, de extinguir o condomínio, o do mandante, de revogar o mandato o do locador, de denunciar a locação o do adquirente, de redibir o contrato por vício redibitório o do marido, de anular o casamento (art. 219 nº IV do Código Civil Brasileiro de 1916).

Vejase a definição de Ovídio Baptista da Silva.

<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/729872971PB.htm> 4/7 Os direitos potestativos, em verdade são poderes que o respectivo titular tem de formar direitos, mediante a simples realização de um ato voluntário e sem que se exija do obrigado o cumprimento de uma prestação correspondente. Ao contrário das demais espécies de direitos subjetivos, nos denominados potestativos, o obrigado ao invés de prestar, satisfazendo a obrigação, apenas submetese à vontade do titular do direito.

CARACTERÍSTICAS DO DIREITO POTESTATIVO

- a) poder jurídico conferido ao titular nasce sempre esse poder da norma jurídica logo, a norma jurídica antecede ao direito potestativo .
- b) declaração unilateral de vontade.
- c) realizável de per si ou através de decisão judicial Exs.: retrovenda (de per si) anulação do casamento (decisão judicial)
- d) estado de sujeição da contraparte inviolabilidade é uma das maiores características. Não há como resistir enquanto o dever jurídico pode ser violado (ex.: o locatário não paga o aluguel ao locador) o estado de sujeição não pode ser infringido (ex.: o mandatário não pode evitar a revogação) logo, o direito potestativo pode ser exercido com ou sem a concordância da contraparte ao propor a ação, o titular não quer a condenação do réu a dar, prestar ou não fazer, e sim uma modificação de seu estado jurídico.
- e) influência na situação jurídica preexistente o exercício do direito potestativo implicará sempre em uma mudança na situação jurídica do sujeito passivo
- f) produção de efeitos constitutivos, modificativos ou extintivos. Direitos potestativos constitutivos produzem a constituição de uma relação jurídica nova.
Ex.: direito do oblato de aceitar a proposta direito à passagem forçada (art. 559 do Código Civil Brasileiro) direito de escolha na obrigação alternativa (art. 884 do Código Civil Brasileiro)
Direitos potestativos modificativos produzem uma modificação de uma relação jurídica preexistente, que continua a existir.
Ex.: direito de remover a servidão (art. 703) de constituir o devedor em mora (art. 960, 2ª parte) direito de substituição do terceiro, na estipulação em favor de terceiro (art. 1100). Direitos potestativos extintivos visam a extinguir uma relação jurídica existente. Ex.: revogação e renúncia do mandato, (art. 1316), anulação do casamento (art. 219, IV), rescisão da locação.
Relação de artigos do Código Civil Brasileiro que traduzem direitos potestativos. **(Obs roteirista: O artigo refere-se ao código de 1916)**
Foram suprimidos os artigos.

...

...

NA LEI DO INQUILINATO (LEI 8245/91) Art. 6º denúncia da locação pelo locatário Art. 8º denúncia do contrato no caso de alienação do imóvel Art. 27 direito de preferência Art. 46, § 2º denúncia imotivada do contrato pelo locador Art. 51 direito a renovação do contrato de locação Art. 78 denúncia da locação pelo locador Importância prática da distinção A prescrição alcança os direitos subjetivos, fulminando a sua coercibilidade (pretensão ao crédito). A decadência refere-se aos direitos potestativos, quando se estabelece prazo para o seu exercício, extinguindo-os. **(Obs do roteirista: Houve alteração dos artigos 4, 12, 13, 32, 30 e 53, link para lei: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8245.htm)**

DIFERENÇAS ENTRE DIREITO SUBJETIVO E POTESTATIVO

- a) no direito subjetivo há um dever jurídico preexistente, o que não ocorre no potestativo.
- b) o direito subjetivo pode ser violado o potestativo não.

DIFERENÇA ENTRE DIREITO POTESTATIVO, FACULDADE JURÍDICA, PODERES FUNCIONAIS E ÔNUS JURÍDICO.

Faculdade jurídica consiste no poder de agir, compreendido no direito, não tem vida própria, sucedendo logicamente ao direito, podendo deixar de ser exercida sem afetar a existência do direito.

Lição de Pontes de Miranda

O direito subjetivo não é faculdade, ainda que seja ela uma só o direito subjetivo é que contém a faculdade. Porque o direito subjetivo é o poder jurídico de ter a faculdade. A faculdade é fática, é meio fático para a satisfação de interesse humano o direito subjetivo é jurídico, é meio jurídico para a satisfação desses interesses. Na ilha deserta, sem ordenamento jurídico o naufrago dá a outro naufrago o fruto que colheu não doa. Doação é categoria jurídica. Se esse naufrago diz a outro que encontrou caverna, em que poderiam, sem perigo, dormir, não fez nenhuma declaração de vontade que o obrigue a irem os dois dormir na caverna. Há, aí, faculdade, e não há direito subjetivo.

Poderes funcionais ou poderes jurídicos ou potestade Ex.: pário poder, tutela, curatela são poderes jurídicos que alguém tem, em face de outra pessoa, o poder de exigir de outrem, no interesse desse outrem, determinado comportamento. São exercidos no interesse do sujeito passivo.

Lição do Prof. Mota Pinto ... não são autênticos direitos subjetivos os chamados poderes-deveres ou poderes funcionais ou "ofícios", como p.ex., os poderes integrados no poder material ou na tutela. Estes poderes (do pai, do tutor) não podem ser exercidos se o seu titular e como queira, mas devem ser exercidos do modo exigido pela função do direito. se não forem exercidos quando deviam ser, ou forem exercidos de outro modo, o seu titular infringe um dever jurídico e é passível de sanções (v.g. inibição do poder paternal, remoção do tutor)

Ônus jurídico conduta exigida por lei para preservação de um interesse.

Ex.: registrar o título aquisitivo de domínio imobiliário contestar, cumprir o encargo.

Referências (esse foram os links de onde foi extraído o artigo acima, não estão mais funcionando): <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/729872971PB.htm>;

<http://www.cepad.com.br/artigoscepad/artigos.html>

Direito Constitucional

Tarefa - assunto: Poder Constituinte; Aplicação das normas constitucionais no tempo; Interpretação e Princípios

Curso Regular de Direito Constitucional - COM VÍDEOAULAS - CURSO REGULAR - Estratégia Concursos - 2016 - NÁDIA CAROLINA E RICARDO VALE

Tarefa:

Aula 00: Fazer os exercícios de 41 a 87, na sequência da aula, e analisar os comentários do professor. Aproveite esses comentários para incrementar seu material teórico.

Dicas e Conteúdo:

Dicas:

- Faça leitura do seu resumo.
- Questão 41, normas de eficácia: contida X limitada X plena (várias questões vêm cobrando do candidato reconhecer as diferentes redações de normas com seu efeito de eficácia).
- Questão 43, limitação das normas de eficácia contida.
- Questão 51, Poder Constituinte: limites jurídicos X limites nos valores.
- Questão 56, Recepção X Revogação de normas infraconstitucionais.
- Questão 62, interpretação da constituição na visão de Peter Häberle.
- Questão 68, princípio do efeito integrador, na interpretação de normas constitucionais..
- Questão 72, princípios de interpretação constitucional.
- Questão 73, ações afirmativas.
- Questão 77, fundamentos constitucionais.
- Questão 78, objetivos fundamentais.
- Questão 82, exercício do poder pelo povo.

Na observação do comentário das questões que errar ou responder com dúvida, faça as anotações necessárias de modo a complementar o resumo ou o seu material de revisão. Voltaremos a essas questões em breve.

Direito Tributário

Tarefa - assunto: Os Impostos

Livro Direito Tributário Esquemático - Método - 2015 - Ricardo Alexandre

Tarefa:

Capítulo 1 (1.4.1 “A determinação da natureza jurídica específica do tributo” até 1.4.2 (inclusive) “ Os impostos e o princípio da capacidade contributiva”).

Assuntos a serem estudados:

- Tributos em espécie: Os impostos

Dicas e Conteúdo:

Artigos do CTN envolvidos no estudo (devem ser lidos):

- Art. 4 CTN: Natureza Jurídica dos tributos
- Art. 5º CTN: Fato Gerador
- Art. 145 CF: competência tributária
- Art. 16 CTN: impostos

Pontos importantes da aula:

- Fique atento entre as diferenças entre as Teorias das espécies tributárias: Tripartite (CTN) e Pentapartite (CF).
- Natureza jurídica dos tributos (1.4.1): Analise a tabela apresentada pelo professor a respeito do assunto, que faz menção dos artigos 3º, 4º e 5º do CTN.
- Competência privativa para criação de impostos (1.4.2): analise a tabela apresentada pelo professor a respeito das competências privativas dos entes tributários.

Resumo Base:

Impostos:

- Memorizar todos os impostos da União, dos Estados e dos Municípios (Lembrar, também, da competência cumulativa do Distrito Federal em relação aos impostos Estaduais e Municipais)

Fato Gerador:

- Memorizar o art. 4º do CTN porque é muito cobrado em provas. Apesar de o art. 4º trazer somente a expressão fato gerador, a base de cálculo também é importante para verificar a natureza jurídica do tributo e, com relação às contribuições especiais e os empréstimos compulsórios, o destino da arrecadação também é importante. Preste atenção na pergunta, porque dependendo de como venha, a resposta deve ser diferente. Ex.: Segundo o CTN...?
 - Prestar muita atenção nas súmulas do STF e do STJ que são citadas ao longo do estudo doutrinário. Inclua-as no resumo ou crie um arquivo em separado para futuras revisões. É muito comum a incidência de súmulas nas provas de direito tributário.

Matemática Financeira

Tarefa - assunto: Porcentagem

Curso Completo de Matemática Financeira - Eu Vou Passar - 2014 - Thiago Pacífico

Tarefa:

Estudar videoaulas 6 a 10.

Dicas e Conteúdo:

1) Na videoaula 6:

- a) Minuto 00:22: tentar fazer a questão 9 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
- b) Minuto 03:27: tentar fazer a questão 10 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
- c) Minuto 08:28: tentar fazer a questão 11 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
 - i. Muito importante saber a diferença entre preço de venda, preço de compra e lucro.
 - ii. $VENDA = CUSTO + LUCRO$
- d) Minuto 20:00: o professor apresenta uma solução alternativa para a questão. Caso não consiga entender, não tem problema. A primeira solução é mais intuitiva e vale para todos os casos em que trabalhamos com preço de venda, custo e lucro.

2) Na videoaula 7:

- a) Minuto 00:11: tentar fazer a questão 12 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
- b) Minuto 05:23: tentar fazer a questão 13 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
 - i. Perceber que se trata de uma questão de aumentos e desvalorizações sucessivas e o pedido da questão é em valor percentual.
- c) Minuto 13:58: tentar fazer a questão 14 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
 - i. Perceber que se você oferecer um desconto hipotético de $x\%$ sobre um determinado valor, para você retornar ao valor original, não basta aumentá-lo em $x\%$.
- d) Minuto 22:20: o professor resolve a questão 14, mas com outros números para você entender que o aumento percentual após o desconto sempre é um valor variável.

3) Na videoaula 8:

- a) Minuto 00:18: tentar fazer a questão 15 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.
 - i. Esta é uma questão muito boa para mostrarmos como se deve agir em uma questão de exatas. Primeiramente devemos ver o que a questão pede, em seguida selecionar os dados importantes para chegarmos à solução e, finalmente, fazer os cálculos.
- b) Minuto 14:24: tentar fazer a questão 16 e analisar a resolução do professor, caso tenha

dificuldades.

i. Interessante saber como se calcula o valor do aumento percentual: **Aumento = (Maior/Menor) - 1**

c) Minuto 24:30: tentar fazer a questão 17. Essa questão foi polêmica por questões de interpretação, então, não achando resposta, analise a resolução do professor.

i. Interessante saber como se monta a tabela de dupla entrada.

4) Na videoaula 9:

a) Minuto 01:40: o professor apenas resolve a questão 17 com uma outra ótica de interpretação.

b) Minuto 07:33: tentar fazer a questão 18 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.

c) Minuto 11:23: tentar fazer a questão 19 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.

d) Minuto 16:41: tentar fazer a questão 20 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.

i. Interessante entender essa outra forma de pensar na resolução da questão 20.

5) Na videoaula 10:

a) Minuto 00:23: tentar fazer a questão 21 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades. Mais uma vez a tabela de dupla entrada facilita na resolução da questão.

b) Minuto 11:14: tentar fazer a questão 22 e analisar a resolução do professor, caso tenha dificuldades.

Português

Tarefa - assunto: Pronomes

Português Total - Completo - Silvio Sande - 2015 - Adriana Figueiredo

Tarefa:

Assistir todos os vídeos da aula 02 (Pronomes)

Dicas e Conteúdo:

Vídeo 1: Pronomes demonstrativos

1) Vídeo 1, 1'35": pronomes possessivos e pronomes pessoais oblíquos átonos com valor de posse são estruturas sinônimas, ou seja, usar um no lugar do outro não gera alteração gramatical ou erro de semântica.

2) Use o quadro do material de apoio para auxiliar no entendimento dos 3 possíveis usos do pronome demonstrativo. Isso é importante para interpretar e escrever bem.

3) Vídeo 1, 15'52": atenção ao uso do pronome demonstrativo fazendo referência a informações do texto.

4) Vídeo 1, 23'30": faça o exercício de fixação antes da professora e anote o resultado na sua planilha de exercícios. Não se preocupe muito com os erros. Eles irão ajudá-lo a fixar melhor a

explicação.

Vídeo 2: Funções textuais dos pronomes

- 5) Vídeo 2, 1'07": fique atento às possíveis classificações e aplicações que as palavras **o, a, os, as** podem ter.
- 6) Vídeo 2 2'54": anote a dica da professora: muitas vezes, o "o" será pronome demonstrativo quando vier precedido de QUE ou DE.
- 7) Vídeo 2, 4'10": faça o exercício de fixação antes da professora e anote o resultado na sua planilha de exercícios. Não se preocupe muito com os erros. Eles irão ajudá-lo a fixar melhor a explicação.
- 8) Vídeo 2, entre os minutos 9 e 18: Entenda os conceitos e anote no seu material de revisão o seguinte: os pronomes demonstrativos podem ter a seguintes funções textuais: exofórica e endofórica (anafórica e catafórica).
- 9) Função exofórica = Função dêitica.
- 10) Finalize o estudo do vídeo 2 fazendo os exercícios de fixação antes da professora. Depois, confira o gabarito e a explicação. Não se esqueça de anotar o resultado na sua planilha de desempenho. Preste atenção à explicação do item "c" (vídeo 2, 19'27"), ele pode estar na sua prova.

Vídeo 3 : Pronomes Relativos

- 11) Muita atenção aos pronomes relativos! Esse é um assunto campeão em provas.
- 12) Vídeo 3, 3'15": Anote a dica da professora sobre o pronome relativo QUE. Ele só não pode substituir o pronome relativo CUJO.
- 13) Vídeo 3, a partir do minuto 7: Preste atenção aos "mandamentos para o bom uso do CUJO"
- 14) Vídeo 3, 22'40": aproveite os exemplos da professora para entender a relação entre os pronomes relativos e as preposições que os antecedem.
- 15) Finalizado o vídeo 3, siga a orientação da professora e, utilizando o material de apoio, faça os exercícios de fixação sobre pronomes (tente não perder muito tempo). Em seguida, assista o início do vídeo 4 e corrija esses exercícios. Ao finalizar, anote o resultado na sua planilha de desempenho

Vídeo 4 : Exercícios de Fixação (Pronomes Relativos) e Questões de Concursos

- 16) Tenha bastante atenção à resolução das questões de concursos presentes no vídeo 4 (11'53"). Elas servem como excelente revisão dos principais assuntos vistos nessa aula.

Direito Administrativo

Tarefa - assunto: Administração Pública e Direito Administrativo

Direito Administrativo Esquemático - Editora Método - 2015 - Ricardo Alexandre

Tarefa:

Resolução de questões sobre o tema do Cap. 1 - Administração Pública e Direito Administrativo. Tempo ideal por questão: 3 minutos (incluindo a correção e leitura dos comentários).

Importante: marque as questões que errar, separando-as para futura revisão.

Opção 1 – Site www.qconcursos.com

Total de questões – 57

Filtros:

1. Disciplina: 1) Direito Administrativo
2. Assunto: 2) Conceitos iniciais de Direito Administrativo - Histórico, Funções de Estado e Fontes
3. Banca: 3) CESPE / 4) ESAF / 5) FCC / 6) FGV
4. Apenas que tenham: 7) Comentários
5. Excluir questões: 8) Anuladas / 9) Desatualizadas

Opção 2 – Site www.tecconcursos.com.br

Total de questões – 60

Filtros:

1. Matéria/Assunto: 1) Origem, Conceito e Fontes do Direito Administrativo
2. Banca: 2) CESPE / 3) ESAF / 4) FCC / 5) FGV

Questões: 6) Remover anuladas / 7) Remover desatualizadas / 8) Remover não comentadas

Direito Empresarial

Tarefa - assunto: Revisão

Curso de Direito Empresarial para o ICMS-RJ - Teoria e questões comentadas - Exponencial Concursos - 2016 - Wangney Ilco**Tarefa:**

- 1) Revisão – Revise os tópicos referentes às Aulas 00 e 01 e resolva novamente as questões que marcou.
- 2) Leitura de Lei Seca – Faça a leitura atenta dos dispositivos indicados em suas dicas.

Dicas e Conteúdo:

- Para que tenhamos uma preparação adequada, indicamos a leitura atenta de todos os artigos do Código Civil enumerados abaixo, com atenção especial à literalidade dos negritos:

- Caracterização, inscrição e capacidade: 966 a 968, **969, 971, 974 (caput e §3º)**, 975, 977 a 980, **980-A, 982**, 984 e 985.
- Registro: 1.150, 1.151 (caput e §3º) e 1.154.
- Nome empresarial: 1.155, **1.157**, 1.158 (**§1º a 3º**), **1.160**, 1.161, **1.162, 1.164** e 1.165.
- Escrituração: **1.179 (caput e §2º)**, **1.180 a 1.182, 1.184 (caput e §§)**, **1.190**, 1.191, 1.192,

1.194 e Súmulas STF 439, 260 e 390.

- Trespasse: 1.145 a 1.149.

Estatística

Tarefa - assunto: Estatística Descritiva

Estatística - AFRFB - Exponencial Concursos - 2016 - Fábio Amorim

Tarefa:

Fazer todos os exercícios da aula 02, marcando os que gerarem dúvida.

Assunto: Estatística Descritiva

Dicas e Conteúdo:

1. Caro aluno, tem que saber de cabeça os seguintes conceitos abaixo ao final do estudo desta aula:

- 1.1. Variável Quantitativa - pode ser expressa em termos numéricos (altura, peso, número de ocorrências, dias, tempo, etc.).
- 1.2. Variáveis quantitativas discretas - expressas em números contáveis.
- 1.3. Variáveis quantitativas contínuas - mensuráveis em um intervalo, ou seja, podem assumir qualquer número (inteiro ou não).
- 1.4. Variável qualitativa - expressa por um atributo.
- 1.5. Qualitativas nominais - não se pode estabelecer uma ordem para elas.
- 1.6. Qualitativas ordinais - são aquelas em que é possível estabelecer uma ordem.
- 1.7. Amplitude total (AT) - diferença entre o maior e o menor valor encontrado na variável.
- 1.8. Classes: são as subdivisões em que as variáveis são dispostas na tabela.
- 1.9. Número de Classes (K): é o número de classes de uma determinada distribuição de frequências.
- 1.10. Limites das Classes: são os extremos de uma classe (inferior e superior).
- 1.11. Ponto Médio de uma Classe: é a média aritmética entre o limite inferior e o limite superior de uma classe.
- 1.12. Amplitude das Classes (h): é a diferença entre o limite superior e o inferior de uma classe.
- 1.13. Frequência absoluta - número de observações que aparecem em cada classe da distribuição.
- 1.14. Frequência Absoluta Acumulada - soma das frequências absolutas encontradas na distribuição, até o limite superior dessa classe.
- 1.15. Frequência Relativa - divisão entre a frequência absoluta dessa classe e a soma das frequências absolutas da distribuição.
- 1.16. Frequência Relativa Acumulada - soma das frequências relativas até o limite superior dessa classe.
- 1.17. Média: soma dos valores de uma amostra dividido pela quantidade de dados.
- 1.18. Propriedades da média aritmética:

- 1.18.1. A média aritmética sempre existe e é única.
 - 1.18.2. Somando-se (ou subtraindo-se) uma constante c de todos os valores de uma variável, a média do conjunto fica aumentada (ou diminuída) dessa constante.
 - 1.18.3. Multiplicando-se (ou dividindo-se) todos os valores de uma variável por uma constante c , a média do conjunto fica multiplicada (ou dividida) por essa constante.
 - 1.18.4. A soma algébrica dos desvios tomados em relação à média é nula.
 - 1.18.5. A soma dos quadrados dos desvios tomados em relação à média aritmética é um valor mínimo.
 - 1.19. Mediana: é o valor situado de tal forma no conjunto que o separa em dois subconjuntos de mesmo número de elementos.
 - 1.20. Moda: valor ou valores que ocorrem com maior frequência em um rol.
 - 1.21. Desvio Padrão: raiz quadrada da média aritmética dos quadrados dos desvios.
 - 1.22. Variância: é o quadrado do desvio padrão.
 - 1.23. Propriedades da Variância:
 - 1.23.1. Somando-se ou subtraindo-se uma constante qualquer a cada elemento de um conjunto de valores, a variância não se altera.
 - 1.23.2. Se multiplicarmos ou dividirmos uma constante qualquer a cada elemento de um conjunto de valores, a variância ficará multiplicada ou dividida pelo quadrado dessa constante.
 - 1.24. Propriedades do Desvio Padrão:
 - 1.24.1. Somando-se ou subtraindo-se uma constante qualquer a cada elemento de um conjunto de valores, o desvio padrão não se altera.
 - 1.24.2. Se multiplicarmos ou dividirmos uma constante qualquer a cada elemento de um conjunto de valores, o desvio padrão ficará multiplicado ou dividido por essa constante.
-

Auditoria Tributária Fiscal

Tarefa - assunto: Revisão

Auditoria para ISS Teresina/PI - 3D Concursos - 2016 - Rodrigo Fontenelle

Tarefa:

Refazer todas as questões que tenham gerado dúvidas das aulas até aqui abordadas, ou seja, aula demonstrativa, 01, 02, 03 e 04. E refazer todas as questões da FCC existentes nessas aulas, por mais que não tenha ocorrido dúvidas. A massificação de exercícios é essencial nessa reta final. Aproveite para incrementar o seu material de revisão.

Dicas e Conteúdo:

- . Na execução dos exercícios aproveite para incrementar seus resumos.
 - . Utilize as dicas das tarefas anteriores, pois nessa tarefa estamos trabalhando com revisão.
-

Contabilidade Geral

Tarefa - assunto: Contas

Contabilidade Sub Zero - Curso Completo Contabilidade Geral, Avançada e de Custos 2015 - 120 horas - Silvio Sande Cursos online para concursos - 2015 - Silvio Sande

Tarefa:

Estudar a aula 03 blocos 01 a 04.

Dicas e Conteúdo:

Nesta aula o professor trata do assunto Contas. Continue montando o seu caderno com tudo que o professor escrever e comentar ao longo da aula. Segue um resumo com os principais pontos tratados:

Na aula 03 bloco 01:

- a) Minuto 00:00 a 03:00: O professor faz um resumo rápido do que já foi estudado. Aproveite para fixar os conceitos.
- b) Minuto 04:40: Divisão do Ativo, Passivo: Ativo é dividido em 2 grupos: Ativo Circulante (AC) e Ativo não circulante (ANC), já o Passivo é dividido em 3 grupos: Passivo circulante (PC), não circulante (PNC) e o PL.
- c) Minuto 06:10: diferença entre ativo circulante e não circulante prazo de realização.
- d) Minuto 06:30: As contas do ativo ficam em ordem decrescente de liquidez.
- e) Minuto 07:15: atentar para como se dá a classificação no circulante ou não circulante. Tudo o que está pra ser recebido até o término do exercício social subsequente estará no circulante. O que será recebido após o término do exercício social subsequente será classificado no não circulante (atente para as 2 exceções).
- f) Minuto 09:35: 1ª exceção: empresa com ciclo operacional > 1 ano Prazo de realização se baseia neste ciclo e não no exercício social – obs.: não interfere no exercício social, somente interfere na classificação de circulante e não circulante. O professor dá um exemplo bem esclarecedor.
- g) Minuto 13:45: 2ª exceção (3 requisitos cumulativos) que deve ser classificada no ANC independente do prazo de realização. O professor dá um exemplo bem esclarecedor.
- h) Minuto 16:40: Atenção: Empréstimo a coligadas, mesmo se a questão não falar que é não usual, deve ser classificado no ANC. Exemplo muito cobrado em provas. Fique atento.
- i) Minuto 20:00: O ativo é classificado em ordem decrescente de liquidez. É subdividido em:
 - 1) ativo circulante
 - 2) ativo não circulante, dividido em:
 - Ativo realizável a longo prazo
 - Investimento
 - Imobilizado
 - Intangível
- j) Minuto 22:25: atentar para as contas de AC, classificadas no disponível:
 - Caixa
 - Banco Conta Movimento (dinheiro de livre movimentação)
 - Aplicações de Liquidez Imediata
- k) Minuto 22:55: atentar para as contas de AC, classificadas como direitos realizáveis no curso exercício social subsequente:

Duplicatas a receber = duplicatas emitidas = clientes = duplicatas aceitas por terceiros

Notas promissórias a receber = NP aceita = NP emitida por terceiros

Impostos a recuperar

Estoques (mercadoria, matéria prima, material consumo, etc)

l) Minuto 24:38: atentar para a explicação sobre despesas antecipadas. A despesa antecipada gera um direito, ou seja, gera um ATIVO. O entendimento desse tópico é muito importante, portanto, preste muita atenção!!!

Seguros antecipados = seguros a vencer (direito)

Juros antecipados = juros a vencer (direito)

Na aula 03 bloco 02:

a) Minuto 00:55: atentar para a divisão do ANC: ARLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

b) Minuto 01:10: no ARLP teremos as mesmas contas do circulante, com exceção das contas do disponível.

c) Minuto 02:05: atentar para as contas classificadas como investimento:

*Participações no capital de outra empresa

Obras de arte

Ações de outras companhias

Imóveis alugados

Atenção: Imóveis em uso na atividade da empresa serão classificados no Imobilizado.

d) Minuto 04:15: atentar para as contas classificadas como imobilizado (bens corpóreos utilizados pela companhia, inclusive os que transfiram à companhia os benefícios e o controle, não precisando ser de propriedade da empresa, e com vida útil > 1 ano):

Máquinas

Equipamentos

Veículos

(-) depreciação acumulada

e) Minuto 04:50: contas classificadas no Intangível (bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade da companhia, inclusive o fundo de comércio adquirido).

Marcas

Patentes

Direitos de concessão e exploração

Franquia

(-) amortização acumulada

Atenção: Imóvel, marca e patente fora de uso investimento.

f) Minuto 06:45: Atentar para a explicação sobre contas retificadoras, que podem ser do Ativo, Passivo e PL. Diminuem o saldo do grupo. Ex.:

(-) PECLD

(-) depreciação acumulada

g) Minuto 11:10: O passivo é dividido em 3 grupos: Circulante (PC), Não circulante (PNC) e Patrimônio Líquido (PL).

- Passivo Exigível (somente) = PC + PNC (ordem decrescente de exigibilidade)

- Passivo não exigível = PL

Obs.: A classificação do passivo em circulante e não circulante obedece às mesmas regras da classificação do ativo (até o término do exercício social subsequente = circulante).

O ciclo operacional maior que 1 ano muda a classificação tanto do ativo quando do passivo.

Porém, no passivo, não temos a regra para operações com pessoas ligadas, nesse caso depende somente do prazo.

h) Minuto 13:30: principais contas do passivo (PC e PNC):

Fornecedores

Duplicatas a pagar = duplicatas aceitas = duplicatas emitidas por terceiros

Nota promissória a pagar = nota promissória emitida = aceita por terceiros

Empréstimos

Financiamento

Impostos a recolher

i) Minuto 14:40: Atentar para as diferenças entre débitos e créditos da empresa.

Créditos (valores a receber):

- de funcionamento: decorrentes da atividade normal da empresa

- de financiamento: decorrentes da atividade não usual

Débitos (dívidas/valores a pagar):

- de funcionamento: decorrentes da atividade normal da empresa

- de financiamento: decorrentes da atividade não usual

j) Minuto 17:45: principais contas do PL:

Capital Social (valor que os sócios se comprometeram a entregar à sociedade).

(-) Capital a integralizar

Reservas

(-) Ações em tesouraria

(-) Prejuízos acumulados (hoje em dia não pode haver saldo na conta Lucro acumulado)

(+/-) Ajustes de avaliação patrimonial

k) Minuto 20:10: atentar para a diferença entre Receitas e Despesas.

Receita: aumenta o A ou diminui o P Aumenta o PL

Despesa: aumenta o P ou diminui o A Diminui o PL

l) Minuto 21:50: As contas patrimoniais (Ativo, Passivo e PL) são ditas contas permanentes. Já as contas de Resultado (Receita e despesa) são contas transitórias (1 exercício social). As contas transitórias são encerradas ao fim do exercício social para apuração do resultado do exercício. Atente para a explicação a respeito das contas permanentes e transitórias.

m) Minuto 24:00: professor começa a falar sobre a classificação das contas:

Teoria Personalista:

Contas do proprietário = contas do PL, Receita e Despesa.

Contas dos agentes consignatários = bens da empresa.

Contas dos agentes correspondentes = direitos e obrigações para com terceiros

n) Minuto 26:35: Teoria Materialista:

Contas diferenciais = PL, receita e despesa.

Contas integrais = Bens, Direitos e obrigações para com terceiros.

o) Minuto 27:45: Teoria Patrimonialista: tem o patrimônio como objeto da contabilidade.

Contas patrimoniais = Ativo, Passivo e PL.

Contas de resultado = Receita e despesa.

p) Minuto 28:55: Atentar para a explicação sobre o plano de contas das empresas.

Na aula 03 bloco 03:

a) Minuto 00:00: O professor continua falando sobre plano de contas. Este contém o elenco de contas e manual de contas.

Manual das contas: função da conta e o funcionamento da conta.

b) Minuto 02:15: atentar para a codificação das contas e para a diferença entre contas sintéticas (ex.: banco conta movimento) e contas analíticas (ex.: banco do brasil, CEF). As contas sintéticas admitem desdobramentos e as analíticas não admitem mais desdobramentos.

c) Minuto 05:40 a 17:25: revisão de tudo que foi visto no Cap.3 (Contas) acompanhando a apostila. Aproveite para grifar junto com o professor todos os pontos importantes que foram

destacados na aula.

d) Minuto 17:25: dar uma pausa no vídeo e resolver os 9 primeiros exercícios da apostila (25 min). Após, acompanhe atentamente a resolução e os comentários do professor e faça a correção das questões.

Na aula 03 bloco 04:

a) Minuto 00:00 ao final: o professor continua a resolução dos exercícios do capítulo 03. Pare o vídeo e resolva os exercícios 10 a 28 (50 minutos). Após, acompanhe atentamente a resolução e os comentários do professor e faça a correção das questões.

Direito Tributário

Tarefa - assunto: Taxas

Livro Direito Tributário Esquematizado - Método - 2015 - Ricardo Alexandre

Tarefa:

Capítulo 1 (1.4.3 “As Taxas até 1.4.4 (inclusive “Contribuições de Melhoria”))

Assuntos a serem estudados:

- As Taxas.
- As Contribuição de melhoria;

Dicas e Conteúdo:

Artigos do CTN envolvidos no estudo (devem ser lidos):

- Art. 149: Contribuição especial
- Art. 149-A: COSIP
- Art. 153 CF: impostos de competência União
- Art. 155 CF: impostos de competência do Estado
- Art. 156 CF: impostos de competência do Município
- Art. 77, 78, 79: Taxas
- Art. 81: Contribuição de Melhoria

Súmulas envolvidas no estudo (devem ser lidas):

- Sumula 670 STF
- Súmula 667 STF
- Súmula 665 STF
- Súmula 595 STF
- Súmula 545 STF
- Súmula vinculante 19, 29

Pontos importantes da aula:

- Taxas (1.4.3.4): Sobre a forma de remuneração dos serviços específicos e divisíveis, merecem destaque as palavras do Ministro Carlos Velloso, quando relatou o Recurso Extraordinário 209.365-3/SP, conduzindo o STF a adotar a seguinte classificação:

1 – Serviços públicos propriamente estatais, em cuja prestação o Estado atue no exercício de sua soberania, visualizada sob o ponto de vista interno e externo; esses serviços são indelegáveis, porque somente o Estado pode prestá-los. São remunerados, por isso mesmo, mediante taxa. Exemplos: a emissão de passaportes e o serviço jurisdicional.

2 – Serviços públicos essenciais ao interesse público: são os serviços prestados no interesse da comunidade. São remunerados mediante taxa. E porque as atividades remuneradas são essenciais ao interesse público, à comunidade ou à coletividade, a taxa incidirá sobre a utilização efetiva ou potencial do serviço. Exemplos: os serviços de coleta de lixo e de sepultamento.

3 – Serviços públicos não essenciais e que, quando não utilizados, disso não resulta dano ou prejuízo para a comunidade ou para o interesse público. Esses serviços são, em regra, delegáveis, vale dizer, podem ser concedidos e podem ser remunerados mediante preço público. Exemplos: o serviço postal, os serviços telefônicos, telegráficos, de distribuição de energia, de gás etc. (STF, Tribunal Pleno, RE 209.365-3/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 04.03.1999, DJ 07.12.2000, p. 50).

Segundo este pensamento, analise a tabela que estipula as diferenças entre taxas e preço público.

- Contribuição de melhoria (1.4.4): Ementa do Acórdão proferido no REsp 169.131/SP: “1 – A Entidade tributante ao exigir o pagamento de contribuição de melhoria tem de demonstrar o amparo das seguintes circunstâncias: a) exigência fiscal decorre de despesas decorrentes de obra pública realizada; b) a obra provocou a valorização do imóvel; c) a base de cálculo é a diferença entre os dois momentos: o primeiro, o valor do imóvel antes da obra ser iniciada; o segundo, o valor do imóvel após a conclusão da obra. 2. É da natureza da contribuição de melhoria a valorização imobiliária (Geraldo Ataliba). 3. Precedentes jurisprudenciais (...). 4. Adoção também da corrente doutrinária que, no trato da contribuição da melhoria, adota o critério da mais valia para definir o seu fato gerador ou hipótese de incidência (no ensinamento de Geraldo Ataliba, de saudosa memória)” (STJ, 1.a T., REsp 169.131/SP, Rel. Min. José Delgado, j. 02.06.1998, DJ 03.08.1998, p. 143).

Resumo Base:

Taxas:

- Atenção com as conceituações e as diferenças entre Taxa de Poder de Polícia (atividade administrativa pública que limita ou disciplina, etc.) e Taxa de Serviços (faças as distinções entre: utilização efetiva, utilização potencial, serviço específico, serviço divisível). Memorize os artigos 77, 78 e 79 do CTN, tomando cuidado com cada palavra porque a banca adora pegadinhas (Ex: “Art. 78, parágrafo único – trocar devido processo legal por devido processo administrativo, ou trocar atividade discricionária por atividade vinculada).
- Saber as diferenças entre: Taxas x Preços Públicos.

Impostos:

- Memorizar todos os impostos da União, dos Estados e dos Municípios (Lembrar, também, da competência cumulativa do Distrito Federal em relação aos impostos Estaduais e Municipais)

Fato Gerador:

- Memorizar o art. 4º do CTN porque é muito cobrado em provas. Apesar de o art. 4º trazer somente a expressão fato gerador, a base de cálculo também é importante para verificar a natureza jurídica do tributo e, com relação às contribuições especiais e os empréstimos

compulsórios, o destino da arrecadação também é importante. Preste atenção na pergunta, porque dependendo de como venha, a resposta deve ser diferente. Ex.: Segundo o CTN...?

- Prestar muita atenção nas súmulas do STF e do STJ que são citadas ao longo do estudo doutrinário. Inclua-as no resumo ou crie um arquivo em separado para futuras revisões. É muito comum a incidência de súmulas nas provas de direito tributário.

Contribuição De Melhoria:

-Atenção sobre os seguintes conceitos: (1) Competência comum dos entes federativos; (2) limite individual e limite geral; (3) postulado do não enriquecimento sem causa (Princípio da proporcionalidade ao benefício especial recebido); (4) Contribuição de melhoria pode ser cobrada quando a obra for executada em sua totalidade ou apenas em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis; (5) diferenças previstas, sobre Contribuição de Melhoria, na CF/88 (Art. 145, III) e CTN (Art.81 e 82).

- Entendimento de tribunais superiores: O asfaltamento é obra que gera valorização imobiliária, ensejando a contribuição de melhoria. Recapeamento asfáltico, por sua vez, para o STF (RE 116.148) é obra que não gera valorização, por isto não enseja contribuição de melhoria.

Revisão Rápida 01:

- Ainda iremos realizar exercícios através de um material complementar do Professor Fábio Dutra justamente para fixar o conteúdo estudado . Mas, de maneira complementar, iremos, também, utilizar de uma revisão rápida, para tentar sugerir um breve reestudo de aulas anteriores, através de perguntas, questões ou dicas, como se segue abaixo:

Julgue os itens abaixo como V (verdadeiro) ou F (Falso) :

(ESAF/AFTM/NATAL) A cobrança de impostos decorre de uma atividade administrativa não vinculada, aja vista que os recursos podem ser utilizados com quaisquer despesas previstas em orçamento.

(ESAF/GESTOR MG) O tributo se caracteriza também pelo fato de não resultar da aplicação de uma sanção por ato ilícito.

(Questão inédita) A teoria usual utilizada pela Constituição Federal a respeito da teoria das espécies tributárias é a tripartite.

Atenção! Caso você não tenha o material indicado, não há qualquer prejuízo para seu estudo desde que siga os assuntos e tópicos expressamente citados e consulte seu consultor em caso de dúvida sobre o que estudar. O consultor dirá se o material que você pretende utilizar está adequado (mesmo não sendo o expresso na tarefa) e irá orientá-lo da mesma forma. A LS entende que o mercado de materiais didáticos para concursos é amplo e o aluno pode encontrar algum material não indicado na meta que seja apropriado ao seu estudo. Nesse caso, como as dicas são segregadas por assuntos, as mesmas são integralmente ajustáveis a quaisquer materiais de excelência do mercado. Lembrete importante! Caso o material indicado esteja disponível para venda, procure comprá-lo diretamente no site de venda para não gerar qualquer atraso ou óbice no cumprimento da meta.